



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0277/2025

Declara de utilidade pública a Associação Bonretirense de Amparo Animal (ABA), de Bom Retiro, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Marcius Machado

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcius Machado, que "declara de utilidade pública a Associação Bonretirense de Amparo Animal – ABA, com sede no Município de Bom Retiro, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina."

Na Justificação apresentada, o Autor informa que:

"[...] trata-se de entidade sem fins lucrativos que atua de forma direta e relevante na defesa e promoção do bem-estar animal, prestando serviços de notório interesse social à comunidade local e regional. [...] As ações da associação incluem campanhas educativas, combate a maus-tratos, incentivo à adoção responsável e prestação de serviços veterinários emergenciais, sempre com base em princípios legais e na transparência de sua atuação."

A matéria foi lida no Expediente e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, avoquei a relatoria.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Referentemente à constitucionalidade formal, a proposição está devidamente instrumentalizada por projeto de lei ordinária, cuja iniciativa é legítima e adequada à espécie normativa.

Sob o aspecto material, não se constata qualquer vício de inconstitucionalidade, havendo plena compatibilidade com os preceitos das Constituições Federal e Estadual, sobretudo no que se refere à proteção ambiental, aos direitos dos animais e à valorização das organizações da sociedade civil.

Ressalte-se, ainda, que a proposição atende aos requisitos previstos na Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que regulamenta os critérios para a concessão do Título de

Utilidade Pública no Estado de Santa Catarina, especialmente quanto à demonstração do relevante interesse social da entidade e à apresentação da documentação exigida.

Com respeito aos demais aspectos regimentalmente tocantes a este órgão fracionário, não identifiquei óbices à tramitação da matéria.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do **Projeto de Lei nº 0277/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 08/07/2025, às 08:17.
